



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 37

Revigóra credito especial.

A Câmara Municipal de Piumhy decreta eu sanciono a seguinte lei:

Artigo Único: Fica revigorado, para o corrente exercicio, o crédito especial de Cr\$10.000,00 – dez mil cruzeiros, a que se refere a Lei Municipal nº. 22, de 10 de Novembro de 1.948, destinado as obras de aparelhamento no campo de pouso de Vargem Grande, nesta cidade, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem pertencer o conhecimento e execução desta lei, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhy, 15 de fevereiro de 1949.

Oswaldo Soares Machado – Prefeito

Osmany Lima – Secretário.

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.